**EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2020.**

**1 – PREÂMBULO**

**1.1** - **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP: 86.490-000, nesta cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr*.* WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO EXTRAJUDICIAL**, aberto ao público em geral, para a venda de bens descritos no presente Edital, tornando o ato público e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência que devem conduzir os atos da Administração.

**1**.**2** – O ato público do processamento do leilão será feito pelo Leiloeiro **FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR,** designado pela portaria 061/2020, a ser realizado no dia **19/11/2020, a partir das 09h00min horas**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Paraná - 983 - Ribeirão do Pinhal/PR, ocasião em que os interessados deverão oralmente e de forma sucessiva apresentar lances verbais, os quais serão devidamente registrados em ata.

**1.2.1 –** Somente serão aceitos lances ou ofertas iguais ou superiores ao valor de avaliação constantes do item 2.0, subitem 2.1.1, deste Edital. As ofertas abaixo dos valores estabelecidos como lance inicial, só poderão ser aceitas com autorização da Prefeitura.

**2 – OBJETO**

**2.1** – O objeto do Leilão se constitui de lotes de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal (Decreto 070/2019), à disposição para verificação de interessados antes do Leilão com o seguinte endereço: No pátio da Prefeitura, Rua Paraná, nº 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Maiores informações pelo telefone (043) 3551-8320.

O RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS VISITANTES INTERESSADOS SERÁ O SENHOR MARCOS LEANDRO DE CAMPOS CHEFE DE GABINETE FONE (43)3551-8320.

**2.1.1 – Descrição e Avaliação:**

**LOTE 01 – 01 (uma) TOYOTA BANDEIRANTE CA. DUPLA**, placa AHL-6724, ano fabricação 1985/1985, chassi OJ77855, RENAVAM 0053.968615-5, veículo parado com caixa de cambio desmontada e com avarias, pneus ruins, lataria avariada apresentando mossas, amassados e ferrugem, carroceria ruim e faltando peças.

**AVALIAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**; **SEM ÔNUS.**

**LOTE 02 - 01 (um) ÔNIBUS FORD**, placa LJB-8562, chassi 9BFYTARB2PDB03162, ano 1993/1993, RENAVAM 0032.076900-3, veículo parado e avariado, motor fundido, faltando cambio, rodas, peças e bancos, sucata.

**AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 03 - 01 (um) ÔNIBUS SCANIA K112 33S**, placa GKW-1268, chassi 9BRSKC4X2Z0345391, ano de fabricação 1985/1985, RENAVAM0041.813633-5, veículo parado, faltando motor, cambio, rodas e peças em geral, sucata.

**AVALIAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 04 - 01 (um) MICRO ÔNIBUS M. BENZ**, placa AHP-1401, chassi 30830411403593, ano de fabricação1978/1978, RENAVAM 51.052107-0, veículo parado e avariado, faltando cambio, molejo, rodas e peças em geral, sucata.

**AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 05 - 01 (um) ÔNIBUS M. BENZ**, placa BSF-6171, chassi 3641731104337, ano de fabricação 1980/1981, RENAVAM 37.809151-4, veículo parado e avariado, faltando motor, cambio, bancos e peças em geral, sucata.

**AVALIAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 06 – 01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ**LK1114, placa AJP-7488, chassi 9BM344019HB752494, ano de fabricação 1987/1987, RENAVAM 52.135555-5, veículo parado, lataria ruim com amassados, mossas e ferrugem, caçamba com amassados e ferrugem, estofamentos ruins, pneus ruins, faltando bateria e peças.

**AVALIAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 07 – 01 (um) CAMINHÃO M. BENZ L1113**, placa AIU-4914, chassi 3444112335011, ano de fabricação 1977/1977, RENAVAM 51.291.233-5, veículo parado, lataria ruim com amassados, mossas e ferrugem, caçamba ruim com amassados e ferrugem, estofamentos ruins, faltando peças.

**AVALIAÇÃO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 08 - 01 (um) VW/GOL SPECIAL**, placa AKV-7196, chassi 9BWVA05Y23T147583, ano de fabricação 2003/2003, RENAVAM 80.237548-0, veículo totalmente avariado e sem condição de restauração, sucata.

**AVALIAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 09 – 01 (um) FIAT FIORINO IE**, placa LYZ-1828, chassi 9BD255044V8574693, ano de fabricação 1997/1997, RENAVAM 0068.457106-4, veículo parado e avariado, faltando bancos, rodas e peças, lataria ruim com amassados, mossas e ferrugem.

**AVALIAÇÃO: R$ 1.000,00 (mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 10 – 01 (um) FIAT ELBA IE**, placa ADQ-0554, chassi 9BD146000P395197, ano de fabricação 1993/1993, RENAVAM 0060.924723-9, veículo rodando, com pintura ruim, contendo amassado, motor e cambio em estado regular de uso, suspensão ruim, estofamentos ruins, faltando maçanetas e fechaduras das portas, sistema elétrico regular faltando lâmpadas, lanternas ruins.

**AVALIAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 11 - 01 (um) FIAT UNO MILLE FIRE FLEX**, placa AOD-2878, chassi 9BD15802774891137, ano de fabricação 2006/2007, RENAVAM 89.732946-5, veículo rodando, lataria com amassados e rachaduras no capô, pneus ruins, suspensão ruim, faltando maçanetas e trincos de abrir a porta por dentro, maquinas de vidro ruins, estofamento precisando de reparos nas portas e bancos, veículo precisando de reparos em geral.

**AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 12 - 01 (um) ÔNIBUS FORD**, placa LIY-9726, chassi 9BFYTARB1PDB03167, ano 1993/1993, RENAVAM 32.073902-0, veículo parado e avariado motor fundido, faltando eixo dianteiro, rodas, bancos e peças em geral, sucata.

**AVALIAÇÃO: R$ 5.000,00 (quatro mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 13 - 01 (um) VW LOGUS GLS 2.0**, placa AEC-9697, chassi 9BWZZZ55ZPB391688, ano de fabricação 1993/1994, RENAVAM 61.407748-6, veículo faltando motor e peças, sucata.

**AVALIAÇÃO: R$ 400,00 (quatrocentos reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 14 - 01 (uma) FIAT DUCATO M. JAEDI AMB**., placa AQK-7414, chassi 93W245G3392029694, ano de fabricação 2008/2009, RENAVAM97.909196-9, veículo parado, com avarias, motor fundido e parcialmente desmontado, podendo faltar peças, lataria regular, contendo amassados, suspensão regular, estofamentos bons, pneus regular.

**AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 15 - 01 (uma) VW/KOMBI**, placa AEP-0747, chassi 9BW3332BZRP007604, ano de fabricação 1994/1994, RENAVAM 00620344571, veículo parado e avariado, faltando peças, sem suspensão, rodas, vidros, lataria ruim.

**AVALIAÇÃO: R$ 800,00 (oitocentos reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 16 - 01 (uma) VW/KOMBI**, placa ARP-4360, chassi 9BWMF07X7AP003852, ano de fabricação 2009/2010, RENAVAM 0015783025, veículo parado e avariado, motor fundido, porta lateral quebrada, lataria e pintura regular, estofamento regular, faltando radiador e outras peças, pneus ruins.

**AVALIAÇÃO: R$ 6000,00 (seis mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 17 - 01 (um) ÔNIBUS M. BENZ O370 RSD**, placa BWG-2503, chassi 36429813051191, ano de fabricação 1985/1985, RENAVAM 42.7096676-6 (FUNDO MUN.SAÚDE), veículo avariado, motor fundido, faltando peças em geral, sucata.

**AVALIAÇÃO:R$ 6.000,00 (seis mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 18 – 01 (um) LOTE DE SUCATAS DIVERSAS**, **AVALIAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 19 – 01 (uma) MÁQUINA DE FAZER MEIO FIO**, equipamento avariado e faltando motor, **AVALIAÇÃO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 20 – 01 (uma) MOTONIVELADORA WUBER WARCO 140S**, equipamento parado e com avarias no motor, transmissão, embuchamentos, faltando pneus e peças, precisando de reparo geral. **AVALIAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais); SEM ÔNUS.**

**LOTE 21 – 01 (um) TRATOR MASSEY FERGUNSON 50X**, equipamento parado e avariado, faltando pneus traseiros, motor de arranque, braços do hidráulico, lataria enferrujada e amassada. **AVALIAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais). SEM ÔNUS.**

**AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 71.350,00 (setenta e mil trezentos e cinquenta reais).**

**3 – DOS LANCES / VALOR DOS LOTES:**

**3.1 –** Os lances serão verbais, ofertados em reais, a partir do **LANCE MÍNIMO** para cada lote, considerando-se vencedor o participante que houver feito a maior oferta para cada **Lote**;

**3.2 –** O lance poderá ser feito somente para pagamento à vista.

**4** – **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

**4.1** – O pagamento será efetuado através de Guia de Recolhimento emita de pelo Departamento de Cadastro e Tributação; sendo os lotes arrematados só liberados após a compensação da referida Guia ou autorização expressa do Diretor do Departamento em questão.

**5 - ÔNUS DO ARREMATANTE:**

**5.1 -** Os veículos serão entregues pela Prefeitura Municipal, livres e desembaraçados de quaisquer ônus que gravem os bens e que tenham origem em data anterior à realização do leilão e sua aquisição pelo arrematante.

**5.2 -** Correrá por conta do Arrematante o pagamento de quaisquer taxas de transferência de propriedade dos bens adquiridos, bem como as despesas com remarcação e regularização de chassi, vistoria e regularização do motor, confecção de chaves, gravação de vidros, despachante, cartório e eventuais taxas que porventura surgirem após a arrematação.

**5.3 -** Correrá por conta do Arrematante as despesas referentes à mudança de categoria ou alteração de característica (cor, ano, modelo, etc.) dos veículos leiloados, inspeção ambiental veicular, bem como as despesas com outras eventuais vistorias junto aos respectivos Órgãos Competentes.

**5.4 -** Há casos onde poderão ocorrer outras taxas do DETRAN não informadas no dia do Leilão, onde serão cobradas no ato da transferência, despesa esta que será por conta do Arrematante, onde este deverá pagá-la assim que for cobrado, caso contrário, não poderá concluir a transferência junto ao DETRAN. O Leiloeiro e a Prefeitura não se responsabilizarão por veículos que saírem da Cidade, sem a devida regularização junto ao DETRAN.

**5.5 -** Caso haja incidência de ICMS, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com a Legislação Tributária em vigor.

**5.6 -** Não poderá o Arrematante circular com o veículo ou passar para terceiros, sem estar com os documentos transferidos para o seu nome.

**6 – DA RETIRADA DOS LOTES:**

**6.1 –** Os lotes objeto deste leilão serão retirados pelo próprio arrematante na Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, mediante autorização do representante legal da Prefeitura Municipal, o Sr. WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS.

**6.2. –** A retirada dos bens será efetuada, por ordem do representante legal da Prefeitura, com a orientação do funcionário público municipal responsável.

**6.3 –** O prazo de retirada dos lotes é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem do prazo dois dias após a efetivação do pagamento.

**6.4 –** Horário para retirada: entre as 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira;

**6.5 –** A retirada dos bens é por conta e risco do arrematante, não cabendo nenhuma espécie de ônus para o Município.

**6.6** – As despesas com desmontagem, pesagem, embalagem, carregamento e o transporte dos bens será por conta e risco do arrematante.

**7 – DA ATA:**

**7.1 –** Encerrado o **LEILÃO** será lavrada no local **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

**7.2 –** A ata será assinada ao fim do evento pelo Leiloeiro e interessados que o desejarem.

**8 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**8.1** – Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**8.2** – Das Condições para Participação:

**8.2.1–** Poderão oferecer lances pessoas jurídicas legalmente constituídas e físicas em pleno gozo dos seus direitos civis, que enviarem os seguintes documentos a administração, por meio digital ou físico, em até 48 horas antes da sessão, São eles:

**a) Se pessoa física:**

I. Documentos de identificação: CPF e Carteira de Identidade;

II. Comprovante de Emancipação, quando for o caso;

III. Comprovante de residência (em nome do arrematante).

 **b) Se pessoa Jurídica:**

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;

II. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada).

**Observação:**

Nulidade do lance. O arrematante que não comprovar sua qualificação/qualidade na forma acima será desclassificado e o lote voltará a leilão no mesmo local e pelo mesmo valor.

Os documentos deverão ser exibidos no original ou através de cópia legível e em boa forma, autenticada em Cartório/Tabelionato/Leiloeiro e, depois de examinados e anotados, serão devolvidos no ato ao licitante.

**9 – DA SESSÃO DO LEILÃO**

**9.1** – O presente Leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei Federal nº. 21.981/32 e 8.666/93.

**9.1.1 –** Dos lances:

**9.1.1.1** – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, o LEILOEIRO DESIGNADO, dará início à etapa de lances sucessivos, de no mínimo 1,00 % (um por cento), a partir do preço mínimo de avaliação, os quais serão transcritos em ata.

**9.1.1.2** – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

**9.1.1.3** – Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência sob as penas da lei.

**9.2** – **Critérios para julgamento:**

**9.2.1.** – Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

**9.2.2** – **Da Desclassificação:**

**9.2.2.1** – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas em Edital;

b) Apresentarem lances inferiores aos valores mínimos de avaliação.

**9.2.3** – **Da Classificação:**

**9.2.3.1** – As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pelo LEILOEIRO, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo;

**9.2.3.2** – A classificação se fará pela ordem decrescente de lances propostos.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** – Além das disposições expressas deste Edital, os lances sujeitam-se à legislação vigente.

**10.2** – Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer sejam os motivos alegados.

**10.3** – A entrega do bem leiloado será feita somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.

**10.4** – O Arrematante ao arrematar um lote deverá dirigir-se à mesa arrecadadora, logo após a “batida do martelo” pelo Leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 8.2.2 deste Edital, sob pena de perder o direito do lote arrematado, e considerado nulo o lance oferecido, retornando, incontinente, o lote ao Leilão, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a reclamação.

**11 – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**11.1** – Os esclarecimentos serão fornecidos pela equipe do Leiloeiro, através do telefone (43)3551-8320 de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 16h00minh ou e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras-ribpinhal@hotmail.com até o penúltimo dia designado para o ato de realização do leilão.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1–** A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou para eliminar-se distorções acaso verificadas;

**12.2–** O Leiloeiro poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos lotes, em acordo com o Contratante;

**12.3–** A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, ocorrerão à conta do arrematante todas as despesas relativas para a sua retirada no local indicado;

**12.4 –** Para finalização e concretização da compra através deste leilão, o arrematador deverá firmar declaração do conhecimento do estado em que se encontra e de que conhece o objeto leiloado, sempre dentro do padrão comumente utilizados.

**12.5 –** Casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro, com fundamento na legislação aplicável à espécie.

Ribeirão do Pinhal/PR, 14 de outubro de 2020.

**WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL LEILOEIRO.**